



Diário Oficial de Palmas

ANO XII
QUARTA-FEIRA
14 DE JULHO DE 2021
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
2.778

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	4
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	5
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	6
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	8
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	9
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	9
PREVIPALMAS.....	9
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS ..	10

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.015 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015 e Processo nº 2021009662,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, DELVÂNIA CAMPELO DA SILVA para exercer o cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 9 de julho a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de julho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.016 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015 e Processo nº 2021032001,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem o cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil - 40h, no período de 12 de julho a 23 de dezembro de 2021, na Secretaria Municipal da Educação:

BRUNA RAISSA COSTA SANTOS;
LUIZA DEBORA OLIVEIRA DO VALE;
MARCILANI DA SILVA OLIVEIRA;
PALOMA LIMA DA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de julho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.017 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeadas as adiante relacionadas no cargo de Chefe de Unidade de Atendimento - CRAS - DAS-7, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 15 de julho de 2021:

MARIA AUXILIADORA DE AGUIAR PINTO;
MARIA CATIA ELIANA ROQUE BONFIM.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de julho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.018 - CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É cedida a servidora JUSCELENE BATISTA MELO, matrícula nº 143341, Assistente Administrativo, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para Prefeitura Municipal de Porto Nacional do Estado do Tocantins, com ônus para o órgão requisitante, a partir de 15 de julho de 2021, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de julho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.019 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado JONAS MOTA DE OLIVEIRA no cargo de Gerente de Medição - DAS-7, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 15 de julho de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de julho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.020 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada SIMONY VIEIRA ALVES no cargo Assessor Jurídico - DAS-5, na Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a partir de 15 de julho de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de julho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.021 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado RAFAEL RAMALHO no cargo Assessor Técnico II - DAS-7, na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 15 de julho de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de julho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.022 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, a partir de 15 de julho de 2021:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:

Diretor de Gestão e Finanças – DAS-4:
ABSALAO RODRIGUES PITOMBEIRA.

II - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

Gerente de Transportes – DAS-7:
LINDOMAR FERREIRA PEREIRA.

Gerente de Planejamento de Obras Viárias – DAS-7:
GERALDO CARREIRA LIMA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de julho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.023 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020054732 e Parecer nº 54/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, CRISTIANE FERREIRA DOS SANTOS AMARAL para exercer o cargo de Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II - 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 15 de julho a 23 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de julho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.024 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020056011 e Parecer nº 122/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - 40h, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, no período de 1 (um) ano, a partir de 15 de julho de 2021:

DENILSON CARVALHO BRAGA;
SUELY NUNES DE OLIVEIRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de julho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.025 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015 e Processo nº 2020054732 e Parecer nº 54/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, MARLI ILARIO DE SOUSA para exercer o cargo de Professor Nível I-20h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 14 de julho a 23 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de julho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.026 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015 e Processo nº 2021009662,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, DÉBORAH FERNANDA DOS SANTOS GUIMARÃES para exercer o cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 15 de julho a 23 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de julho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.027 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015 e Processo nº 2021032001,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem o cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil - 40h, no período de 10 de julho a 23 de dezembro de 2021, na Secretaria Municipal da Educação:

DAYANE KELLY GOMES DOS SANTOS SOUZA;
FRANCISCA INÁCIA LEITÃO SILVA;
JULIANA CHAVES SARMENTO;
KAROLINA BATISTA DOS SANTOS;
KELLEN RAYANA DE SOUZA SANTOS SAMPAIO;

MARIA JOSÉ LOPES;
MARISTELLA CARDOSO SILVA;
NATTANY ALVES MUTZ MARTINS;
PABLO DOUGLAS DE SOUSA CARNEIRO;
PRISCYLLA ÁGATHA MIRANDA;
RICARLEIDE OLIVEIRA DOS REIS;
STEFANY DE JESUS LOPES DE CARVALHO;
TATYANNA CRISTINA MADEIRA DE CARVALHO LIMA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de julho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.028 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021029086 e Parecer nº 706/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, ROBERTO GUIMARÃES CAMPOS para exercer o cargo de Engenheiro Civil-40h, na Secretaria Municipal da Habitação, no período de 1 (um) ano, a partir de 20 de julho de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de julho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.029 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015 e Processo nº 2020035726 e Parecer nº 555/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no período de 1 (um) ano:

I - Auxiliar de Serviços Gerais:

CARLOS DA SILVA SANTOS;
CARMEM LUCIA ALVES DOS SANTOS;
GIZELIA ALVES DOS SANTOS;
ISAILDE PEREIRA DA SILVA;
IVANILDO AMORIM COSTA;
JACIARA MORAES DA COSTA;
JARDENI RIBEIRO DE SOUSA;
JOSILENE PEREIRA DE SOUSA MAGALHÃES;
REGINA DA SILVA FRANKLIN;
VALERIA LIMA MEDRADO.

II - Psicólogo:

FERNANDA KAROLINE BONFIM DA SILVA;
LUCIANA ALVES SILVA;
MARISSA MOURA MONTEIRO.

III - Assistente Social:

ROSALIA ROSA DE SOUZA.

IV - Vigia:

CARLOS ALBERTO ARAÚJO;
FRANCISCO ALVES RODRIGUES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de julho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.030 - AC.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014 e Processo nº 2021041266,

RESOLVE:

Art. 1º É alterado o contrato de trabalho do servidor RUY ARUDÁ FERREIRA BUCAR, matrícula 413044131, referente ao Ato nº 266-CT, de 25 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.685, de 25 de fevereiro de 2021, do cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, quanto à carga horária, de 40h para 20h, a partir do dia 1º de agosto de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de julho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 527, DE 14 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho de FRANCISCO DE ALCANTARA SOUZA, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, matrícula nº 413042432, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 1º de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de julho de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 528, DE 14 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 776-CT, de 28 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº

2.747, de 28 de maio de 2021, a parte que contratou CLARICE CURCINO DE SOUSA LOPES no cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de julho de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 529, DE 14 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 864-CT, de 17 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.759 de 17 de junho de 2021, que contratou HERLAN PABLO DOS SANTOS GUIMARÃES no cargo de Professor Nível I - 40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º É tornado sem efeito o Ato nº 865-CT, de 17 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.759 de 17 de junho de 2021, que contratou DEBORAH FERNANDA DOS SANTOS GUIMARÃES no cargo de Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II - 40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º São tornadas sem efeito no Ato nº 921-CT, de 22 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.762, de 22 de junho de 2021, as partes que contrataram os adiante relacionados, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - 40h, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano:

RAYANE ALVES DE SOUZA DOS SANTOS;
ZILMAR PEREIRA GOMES.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de julho de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 530, DE 14 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São exonerados os adiante relacionados, dos cargos que especifica, a partir de 15 de julho de 2021:

I - Secretaria Municipal da Educação:

Assistente de Gabinete I – DAS-8:
JONAS MOTA DE OLIVEIRA.

II - Secretaria Municipal de Comunicação:

Assessor Técnico II – DAS-7:
LUCAS LAGO CAVALCANTE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de julho de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 408/GAB/SEPLAD, DE 08 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019 e, em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, a servidora JORDANA VIEIRA MONTEIRO, matrícula nº 413018610, ocupante do cargo de TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pelo período de 3 (três) anos, a contar de 28 de junho de 2021, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos n. 2021040981.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à partir da data supracitada.

Palmas, 08 de julho de 2021.

ERON BRINGEL COELHO

Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 409/GAB/SEPLAD, DE 08 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019 e, em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, a servidora LEILA PEREIRA CIRQUEIRA, matrícula nº 413018096, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pelo período de 3 (três) anos, a contar de 28 de junho de 2021, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos n. 2021034542.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à partir da data supracitada.

Palmas, 08 de julho de 2021.

ERON BRINGEL COELHO

Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 410/GAB/SEPLAD, DE 08 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019 e, em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, a servidora LORRAYNE NOVAIS ARAÚJO ALVES OLIVEIRA, matrícula nº 413017714, ocupante do cargo de PROFESSOR P – I 40 HORAS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 31 de julho de 2021, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos n. 2021036462.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à partir da data supracitada.

Palmas, 08 de julho de 2021.

ERON BRINGEL COELHO

Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 411/GAB/SEPLAD, DE 08 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019 e, em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao servidor PATRÍCIO BATISTA DE CASTRO, matrícula nº 413006189, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pelo período de 3 (três) anos, a contar de 28 de junho de 2021, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos n. 2021035673.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à partir da data supracitada.

Palmas, 08 de julho de 2021.

ERON BRINGEL COELHO

Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA/GAB/SEPLAD Nº 412, DE 08 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO (SEPLAD), nomeado por força do ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe confere a PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, e estestado na regra do §1.º do art. 50 da Lei Municipal n.º 1.156/2002, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o Abono de Permanência ao servidor ALFREDO GILBERTO SILVA, matrícula nº 304501, ocupante do cargo de ARQUITETO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, a partir da data em que o servidor implementou os requisitos exigidos, qual seja, 30/01/2021, com fundamento nos documentos constantes dos autos n. 2021002367.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à partir da data supracitada.

Palmas, 08 de julho de 2021.

ERON BRINGEL COELHO

Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA/GAB/SEPLAD Nº 413, DE 08 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO (SEPLAD), nomeado por força do ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe confere a PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, e estestado na regra do §1.º do art. 50 da Lei Municipal n.º 1.156/2002, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Abono de Permanência a servidora NIVALDINA DE SOUZA BARBOSA, matrícula nº 132751, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na CASA CIVIL, a partir da data do pedido, qual seja, 06/05/2021, com fundamento nos documentos constantes dos autos n. 2021029660.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à partir da data supracitada.

Palmas, 08 de julho de 2021.

ERON BRINGEL COELHO

Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA/GAB/SEPLAD Nº 414, DE 08 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO (SEPLAD), nomeado por força do ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe confere a PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, e estestado na regra do §1.º do art. 50 da Lei Municipal n.º 1.156/2002, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o Abono de Permanência ao servidor VALTER CAPRONI DE MORAIS, matrícula nº 99001, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE – INSPETOR SANITÁRIO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir da data do pedido, qual seja, 06/05/2021, com fundamento nos documentos constantes dos autos n. 2021029677.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à partir da data supracitada.

Palmas, 08 de julho de 2021.

ERON BRINGEL COELHO

Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS**PORTARIA Nº 092 DCG/GAB/SEFIN, DE 05 DE JULHO DE 2021.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS - INTERINO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu art. 38, §2º e art. 39, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação dos gestores e fiscais de contratos de despesas centralizadas e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplentes dos contratos, referente ao Processo Nº 2021040716, firmado entre o Município de Palmas e as empresas COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, F C COMERCIAL ME, FAMAHA COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA, JS COMERCIAL LTDA empresa privada, inscrita sob o CNPJ Nº 22.906.038/0001-60, 33.830.168/0001-83, 07.734.851/0001-07, 08.718.953/0001-00, respectivamente, que diz respeito a contratação de Empresas especializadas no fornecimento de material de limpeza, higiene, copa e cozinha.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Ariana Naira Gomes de Lima	413034612
SUPLENTE	Ana Lucia Sales Gomes	413019012

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, vinculados a Fundação Cultural de Palmas, com o encargo de Fiscal e Suplentes dos contratos, referente ao Processo Nº 2021040716, firmado entre o Município de Palmas e as empresas COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, F C COMERCIAL ME, FAMAHA COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA, JS COMERCIAL LTDA, empresa privada, inscrita sob o CNPJ Nº 22.906.038/0001-60, 33.830.168/0001-83, 07.734.851/0001-07, 08.718.953/0001-00 respectivamente, que diz respeito a contratação de Empresas especializadas no fornecimento de material de limpeza, higiene, copa e cozinha.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Romário Miranda Aquino	413028792
SUPLENTE	Denis Kleber Campos de Oliveira	413019921

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos instrumentos contratuais citados nos arts. 1º e 3º, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS - INTERINO, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2021.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças – Interino
ATO Nº 478 – DSG

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 081/2021

PROCESSO Nº: 2021040716
ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha, destinado a atender as necessidades da Fundação Cultural de Palmas.
VALOR TOTAL: R\$ 546,62 (quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos).
RECURSOS: Fundação Cultural de Palmas – 13.122.1140.4501, Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30, Fonte: 001000101, Ficha: 20211123, Notas de empenho nº 14480, 14481 e 14482.
BASE LEGAL: Parecer nº 360/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de finanças - Interino, o

Senhor ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, portador do RG Nº 760001 – SSP/TO e CPF sob nº 626.502.111-72 e a Empresa COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.906.038/0001-60, neste ato representada, por GABRIEL TEIXEIRA VIANA, portador do RG nº MG 13423173 SSP/MG, CPF/MF nº 082.361.706-83.

VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12/2021 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 083/2021

PROCESSO Nº: 2021040716
ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: FC COMERCIAL ME
OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha, destinado a atender as necessidades da Fundação Cultural de Palmas.
VALOR TOTAL: R\$ 14.023,00 (quatorze mil e vinte e três reais).
RECURSOS: Fundação Cultural de Palmas – 13.122.1140.4501, Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30, Fonte: 001000101, Ficha: 20211123, Notas de empenho nº 14601, 14486, 14488, 14501, 14505, 14509, 14511, 14516, e 14512. BASE LEGAL: Parecer nº 360/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de finanças, o Senhor ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, portador do RG Nº 760001 – SSP/TO e CPF sob nº 626.502.111-72 e a Empresa FC COMERCIAL ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.830.168/0001-83, neste ato representada, por BISMARCK ALMEIDA SANTOS, portador do RG nº 1066408 SSP/TO, CPF/MF nº 035.966.381-86.
VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12/2021 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 084/2021

PROCESSO Nº: 2021040716
ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: FAHAMA COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha, destinado a atender as necessidades da Fundação Cultural de Palmas.
VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).
RECURSOS: Fundação Cultural de Palmas – 13.122.1140.4501, Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30, Fonte: 001000101, Ficha: 20211123, Notas de empenho nº 14506.
BASE LEGAL: Parecer nº 360/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de finanças, o Senhor ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, portador do RG Nº 760001 – SSP/TO e CPF sob nº 626.502.111-72 e a Empresa FAHAMA COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.734.851/0001-07, neste ato representada, por FÁBIO MARCELO HAIDUKI, portador do RG nº 1077922282 SSP/RS, CPF/MF nº 999.047.720-53.
VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12/2021 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 085/2021

PROCESSO Nº: 2021040716
ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: JS COMERCIAL LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha, destinado a atender as necessidades da Fundação Cultural de Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 119,00 (cento e dezenove reais).
 RECURSOS: Fundação Cultural de Palmas – 13.122.1140.4501, Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30, Fonte: 001000101, Ficha: 20211123, Nota de empenho nº 14507.
 BASE LEGAL: Parecer nº 360/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002.
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de finanças - Interino, o Senhor ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, portador do RG Nº 760001 – SSP/TO e CPF sob nº 626.502.111-72 e a Empresa JS COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.718.953/0001-00, neste ato representada, por GABRIEL AUGUSTO MENEGAZZO, portador do RG nº 129410434 SESP/PR, CPF/MF nº 076.038.059-70.
 VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12/2021 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.
 DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2021.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 2º PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmas/TO, torna público que realizará a Tomada de Preços Nº 002/2021 - 2º publicação, às 14h00 do dia 30/07/2021, na Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, situada à Qd. 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP 77.015-550, cujo objeto é a construção da Praça na Quadra ARSO 61 (603 SUL), nesta Capital, conforme especificações e condições constantes no edital e anexos, instruído no processo nº 2020052213. Por considerar as recomendações da OMS, em decorrência do momento epidemiológico, será permitida, no transcorrer da sessão, a permanência apenas do representante da empresa licitante. O Edital poderá ser examinado no <https://www.palmas.to.gov.br/transparencia/81/>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, pelo fone (63) 3212-7244/7243 ou pelo e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br

Palmas, 13 de julho de 2021.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 27 de julho de 2021, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 041/2021, cujo o objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviço de CLIPPING televisivo de matérias jornalísticas, instruído no processo nº 2020065596 de interesse da Secretaria Municipal de Comunicação. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas, TO 13 de julho 2021.

Antonia Vanier Tavares da Silva
Pregoeira

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 239, DE 13 DE JULHO DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art.

1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 04 - situado ao conjunto QI-06, Alameda 01, da quadra ARSO 43, com área de 417,46 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 04 A - situado ao conjunto QI-06, Alameda 01, da quadra ARSO 43, com área de 222,22 m² e Lote 04 B- situado ao conjunto QI-06, Alameda 01, da quadra ARSO 43, com área de 195,24 m², objeto do processo nº2021039291, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 475 – NM

COMISSÃO DE ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DE AUTORIZAÇÕES DE USO

ATA DA 66ª REUNIÃO ADMINISTRATIVA COMISSÃO DE ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DE AUTORIZAÇÕES DE USO	
LISTA DE PRESENTES	
Roger Andrijo B. Rodrigues	SEDUSR
Valeria E. Oliveira	SESMU
Robson Freitas Correa	VISA
Gustavo Bottós de Paula	SEDUSR
Raimundo Cavalcante Jr.	SEDEM

Aos doze dias do mês de julho de dois mil e vinte e um às catorze horas e quinze minutos na Sala de Reunião da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, situado na Av. Juscelino Kubitschek, Lote 28 - A – 6º Andar - 104 Norte, Palmas - TO, realizou-se a 66ª Reunião Administrativa da Comissão de Análise e Deliberação de Autorizações de Uso, tendo como pauta: Deliberação da Autorização de Eventos para o Público. Presidida por Gustavo Bottós de Paula, com o comparecimento dos membros acima citados, deu-se início com a apresentação do Processo de número: n.º 2021042652, sendo o requerente: OLIVEIRAS EVENTOS & LOCAÇÕES PARA FESTAS - EIRELI, o qual solicita autorização para realizar um evento social familiar, no dia 23 de julho de 2021, das 17:00 h às 22:00 horas. Apresentou o croqui, bem como reafirma o compromisso em trabalhar com responsabilidade, vigilantes no distanciamento social, prática de prevenção do COVID-19. Após, analisado pelos membros da comissão foi deferido. Logo em seguida foi apresentado, o Processo nº 2021042656, que tem como requerente: OLIVEIRAS EVENTOS & LOCAÇÕES PARA FESTAS - EIRELI, o qual solicita autorização para realizar um evento social familiar, no dia 07 de agosto de 2021, das 17:00 h às 22:00 horas. Apresentou o croqui, bem como reafirma o compromisso em trabalhar com responsabilidade, vigilantes no distanciamento social, prática de prevenção do COVID-19. Após, analisado pelos membros da comissão foi deferido. Adiante foi apresentado o Processo nº 2021039104, que tem como requerente: MARCELA MAYARA FERREIRA, o qual solicita autorização para realizar uma Cerimônia Religiosa e Recepção de Casamento, no dia 21 de agosto de 2021, das 16:00h até 3:00 do dia 22 de agosto de 2021, na Chácara Recanto do Petrel, km 15, às margens da TO-010. Com previsão de convidados 200 (duzentas) pessoas, pois a propriedade conta com amplo ambiente externo onde as equipes de trabalho estarão seguindo todos os protocolos de segurança e normas de contenção da COVID 19, utilizando aferição da temperatura na entrada, álcool gel 70%, bem como disponibilização de máscara na entrada. Apresentou o Plano de Controle do Casamento, bem como croqui. Após, analisado pelos membros da comissão foi deferido, desde que não ultrapasse o horário da meia-noite. Por fim, foi apresentado o Processo de n.º 2021043250, sendo o requerente: LÚCIO MOTA MARINHO JÚNIOR, o qual solicita autorização para realizar uma cerimônia de casamento intimista apenas para familiares, no dia 31 de julho de 2021, à partir das 16:00 horas

com previsão de término às 22:00 horas, com lotação máxima de 100 (cem) pessoas, na área externa, sem banda/show ao vivo, na Chácara Renda Portuguesa no Km 18 da TO-010. Apresentou o Plano de Controle do Casamento, documentos pessoais, Contrato de Locação de Bem Imóvel, lista de convidados, croqui e comprovante de pagamento de Taxa. O pleito após analisado pelos membros foi deferido. Nada mais havendo a discutir ou contar, encerra-se a presente ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Presidente de demais membros. Em anexo, lista dos presentes na 66ª Reunião Administrativa da Comissão de Análise e Deliberação de Autorizações de Uso que convalida este ato. Eu, Solane Pereira Noieto Cunha, brasileiro, lavrei a presente ata.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA/GAB/SEDER Nº 009 15 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, Decreto 730 de 1º de abril de 2013, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper 29 dias de férias do servidor público municipal Nermizio Almeida da Silva, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Rural, lotado Gerência de Assistência Técnica, matrícula funcional nº 413031726, a partir do dia 02/07/2021, referente ao período aquisitivo 08/03/2018 a 07/03/2019.

Art.2º - As férias interrompidas serão reprogramadas pelo servidor para uma nova data.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, aos 15 dias do mês de junho de 2021.

Raimundo Rego de Negreiros
Secretário

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 033/2021/GAB/SESMU, DE 13 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 547 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.725/2020, de 26 de abril de 2021.

CONSIDERANDO as determinações previstas no parágrafo único do art. 42 da LRF;

CONSIDERANDO as necessidades de adequação orçamentária e financeira;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a despesa inscrita em restos a pagar não processados no exercício anterior, conforme segue:

SEQ	FORNECEDOR	FICHA	EMPENHO	FONTES	VALOR
1	LM INTEGRAÇÃO E SOLUÇÕES DE EQUIPAMENTOS	20200057	30194	001000103	R\$ 7.287,20
		20201790	30193	001000103	R\$ 56,80
		20201790	30191	001000103	R\$ 11.402,00
		20201790	30190	001000103	R\$ 568,00
TOTAL:					R\$ 19.314,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, aos 13 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

ALAÍDES PEREIRA MACHADO
Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 176, DE 08 DE JULHO DE 2021.

Indeferir o pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição do servidor Geraldino Ferreira Paz na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, solicitado através do processo nº 2020.04.04452P, em nome do servidor Geraldino Ferreira Paz, visto que o servidor não preencheu os requisitos necessários para concessão do benefício, conforme NOTA TÉCNICA Nº 117/2021/AJ exarado Assessoria Jurídica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 08 do mês de julho de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 177, DE 08 DE JULHO DE 2021.

Indeferir o pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da servidora Nerci Maria Rezende Carvalho na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, solicitado através do processo nº 2020.04.04524P, em nome da servidora Nerci Maria Rezende Carvalho, visto que a servidora não preencheu os requisitos necessários para concessão do benefício, conforme NOTA TÉCNICA Nº 109/2021/AJ exarado Assessoria Jurídica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 08 do mês de julho de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 178
DE 08 DE JULHO DE 2021.**

Conceder Isenção de Imposto de Renda em favor do segurado Tarcísio de Paula Lima, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988; no art. 30 § 1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e no art. 40, § 21 da Constituição Federal de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de Isenção de Imposto de renda, solicitado através do processo nº 2020.14.600156PA, em nome do segurado Tarcísio de Paula Lima, aposentado por Invalidez no mês de fevereiro de 2018 por meio da Portaria nº 034 de 21 de fevereiro de 2018, devidamente publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.944, de 22 de fevereiro de 2018, o requerente está isento do Imposto de Renda, visto que a patologia se encontra especificada em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 21/06/2021, data da emissão do Laudo Médico Pericial, expedida pela Junta Médica Oficial do Município.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 08 do mês de fevereiro de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA Nº 179/2021/GAB/PREVIPALMAS,
DE 09 DE JULHO DE 2021.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 153/2021/GAB/PREVIPALMAS, de 23 de junho de 2021, publicada no DOMP nº 2.766, de 28 de junho de 2021, página 26, que concedeu o gozo de férias referente ao período aquisitivo de 02/10/2018 a 03/10/2019 para a servidora Gleysie Martins Barbosa, matrícula 11011911, quanto ao período de gozo, onde lê-se: no período de 06 a 30/07/2021, leia-se: no período de 12/07/2021 a 05/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 09 dias do mês de julho de 2021.

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 180
DE 12 DE JULHO DE 2021.**

Deferir o pedido de Reversão de Aposentadoria por Invalidez em favor de Ana da Silva Fernandes, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que

lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988; no art. 30 § 1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e no art. 40, § 21 da Constituição Federal de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de Reversão de Aposentadoria por Invalidez conforme Laudo Médico Pericial nº 295/2021-JMO em favor de Ana da Silva Fernandes portadora do CPF nº 349.637.825-53, solicitado através do processo nº2021.27.400082PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 12 do mês de julho de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO,
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE
SERVIÇOS PÚBLICOS**

AUTOS Nº. 2021023157

NOTIFICAÇÃO DE PRECLUSÃO RECURSAL DE 1ª INSTÂNCIA INTERESSADO: MOOBLEY DRIVE DO BRASIL LTDA.

Venho diante Vossa Senhoria NOTIFICÁ-LO acerca da preclusão temporal do Recurso em 1º instância administrativa em face do auto de infração nº 020/2021, nos termos do art. 23, §4º da Lei Municipal nº 2.330/2017.

Informo que a partir do recebimento desta, poderá ser proposto o respectivo recurso, no prazo de 15 (quinze) dias, contados de forma contínua, devendo ser dirigido à Junta de Recursos Fiscais e protocolado na Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas (ARP).

Ciente:

Palmas – TO, 07 de Julho de 2021.

ALEX PEREIRA MASCARENHAS
Secretario Executivo de Regulação e Fiscalização da ARP

AUTOS Nº. 2021023154

NOTIFICAÇÃO DE PRECLUSÃO RECURSAL DE 1ª INSTÂNCIA INTERESSADO: MOOBLEY DRIVE DO BRASIL LTDA.

Venho diante Vossa Senhoria NOTIFICÁ-LO acerca da preclusão temporal do Recurso em 1º instância administrativa em face do auto de infração nº 019/2021, nos termos do art. 23, §4º da Lei Municipal nº 2.330/2017.

Informo que a partir do recebimento desta, poderá ser proposto o respectivo recurso, no prazo de 15 (quinze) dias, contados de forma contínua, devendo ser dirigido à Junta de Recursos Fiscais e protocolado na Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas (ARP).

Ciente:

Palmas – TO, 07 de Julho de 2021.

ALEX PEREIRA MASCARENHAS
Secretario Executivo de Regulação e Fiscalização da ARP

PLANO MUNICIPAL DE
OPERACIONALIZAÇÃO DA
VACINAÇÃO
CONTRA A COVID-19

**#PALMAS
#LIVRE DA
#COVID-19**

Agende sua vacina:
<https://vacinaja.palmas.to.gov.br>

